

REVISÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE TERRAS

## Mulheres de Tete defendem reforço da participação feminina na resolução de conflitos sobre terras

- Uma semana depois do primeiro evento de consulta e auscultação das mulheres realizado no distrito de Ribáuè, província de Nampula, desta vez o palco do debate do draft do Anteprojecto da Revisão da Política Nacional de Terras foi a cidade de Tete, na província com o mesmo nome. O debate foi organizado pelo Centro para Democracia e Desenvolvimento (CDD), em parceria com o Fórum Mulher, no âmbito do projecto “Organização e Facilitação da Consulta de Mulheres e Líderes Comunitários no Contexto da Revisão da Política Nacional de Terras e Legislação Conexa”, financiado pela Advancing Rights in Southern Africa (ARISA).



**T**rata-se de uma iniciativa que visa criar um ambiente propício para a promoção e protecção dos direitos humanos, particularmente os direitos relacionados ao acesso, uso e posse da terra, através do fortalecimento da capacidade das mulheres, incluindo líderes tradicionais, para negociar efectivamente com as autoridades governamentais e outras partes interessadas em preservar e defender seus direitos sobre a terra.

No evento realizado no dia 16 de Junho, participaram 52 mulheres provenientes da cidade de Tete e dos distritos de Moatize, Angónia, Changara, Chiúta, Marara e Cahora Bassa. O Governo provincial esteve representado pela Rosa Moisés Mapanzene e a facilitação do evento esteve a cargo de Armindo Chauque, da Comissão de Revisão da Política Nacional de Terras; Magda Mendonça, do CDD; e Rebeca Mabui, do Fórum Mulher.

Depois da leitura e análise do draft do Anteprojecto da Revisão da Política Nacional de Terras, seguiu-se o debate das principais questões que interessam as mulheres, a começar desde logo pela necessidade de garantir a sua participação na mitigação e resoluções de conflitos sobre terras. As participantes defendem que no âmbito da consolidação e reforço do papel das autoridades tradicionais na prevenção e resolução de conflitos sobre terras e outros recursos naturais, é necessário assegurar a participação das mulheres, visto que elas constituem o grupo mais marginalizado em relação ao acesso e posse segura de terra.

O fortalecimento e capacitação dos tribunais comunitários em matérias e mecanismos de resolução de conflitos integrados no sistema judicial é outro ponto destacado. Além da inclusão de mulheres paralegais e idóneas nos tribunais comunitários, as participantes dizem que é importante a introdução de secções especializadas em resolução de conflitos de terras nos tribunais judiciais.

As mulheres de Tete defendem ainda a participação feminina nos processos de legitimação de ocupação de determinada área, bem como a definição do papel e dos níveis de intervenção de outros sectores sociais no processo. Em relação às consultas comunitárias no âmbito da titulação do direito de uso e aproveitamento da terra e de negociação de parcerias, o draft do Anteprojecto prevê o reconhecimento do valor vinculativo das actas de consultas comunitárias, bem como o arquivamento do processo quando o pronunciamento das comunidades não for favorável. Sobre este ponto, as mulheres defenderam a inclusão de fotografias dos participantes das sessões de consultas comunitárias para casos de confirmação ou não do processo.

Uma das questões que mereceu maior



atenção das participantes do evento de Tete é a necessidade de proteger os ocupantes de boa-fé que estejam a exercer a posse de terra por um período não superior a 10 anos. Elas dizem que é preciso definir mecanismos legais de protecção deste tipo de ocupantes de boa-fé, desde que obtenham reconhecimento através de consultas à comunidade local.

Numa altura em que se regista uma expansão urbana um pouco por todo o país, torna-se necessário garantir a protecção dos direitos adquiridos pelos ocupantes de boa-fé e por normas e práticas costumeiras no processo de implantação de projectos de urbanização ou de qualquer intervenção urbana. Ou seja, as participantes defendem a aplicação de mecanismos similares às parcerias entre as comunidades rurais e os investidores privados.

Na titulação e reconhecimento de direitos pré-existentes, o draft aponta para a necessidade de se garantir um conteúdo mínimo de direitos de outros recursos naturais existentes no terreno a que o respectivo titular tem direito. As participantes defendem, por

exemplo, o pagamento, ao titular do espaço, de subsídios mensais até ao fim do projecto implantado.

A actual Política Nacional de Terras, incluindo as respectivas estratégias de implementação, foi aprovada através da Resolução 10/95, de 17 de Outubro, num contexto em que Moçambique enfrentava grandes desafios de reconstrução nacional e desenvolvimento, depois da guerra civil e da seca prolongada que destruíram a base produtiva da economia e a estabilidade socioeconómica das famílias. Sendo um dos mais importantes recursos de que o país dispõe, impunha-se a valorização da terra para estimular o crescimento económico.

Dois anos mais tarde, foi aprovada a Lei de Terras – Lei 19/97, de 1 de Outubro, que revogou o primeiro quadro jurídico-legal de uso e aproveitamento de terra que havia sido fixado pela Lei 6/79, de 3 de Julho. A aprovação da actual Lei de Terras tinha como principal objectivo responder à nova conjuntura política, económica e social e garantir o acesso e a segurança da posse da terra, tan-

to dos camponeses moçambicanos, como dos investidores nacionais e estrangeiros. Com a aprovação da Lei 19/97, de 1 de Outubro, pretendia-se ainda incentivar o uso e aproveitamento da terra, de modo a que esse recurso seja valorizado e contribua para o desenvolvimento da economia nacional<sup>1</sup>.

Em 1998, foi aprovado o Regulamento da Lei de Terras, através do Decreto 66/98, de 8 de Dezembro. Além de simplificar os procedimentos administrativos e facilitar, deste modo, o acesso à terra por parte dos investidores nacionais e estrangeiros, o Decreto 66/98 veio regulamentar as inovações introduzidas pela Lei 19/97, de 1 de Outubro, nomeadamente o reconhecimento dos direitos adquiridos por ocupação pelas comunidades locais e pelas pessoas singulares nacionais que, de boa-fé, ocupam a terra há pelo menos 10 anos. Este regulamento aplica-se às zonas não abrangidas pelas áreas sob jurisdição das autarquias locais que possuem serviços municipais de cadastro, à excepção do artigo 45 – que versa sobre a extinção de direitos anteriores de uso e aproveitamento da terra, que é aplicável em todo o território nacional.

Passados 25 anos depois da aprovação da actual Política Nacional de Terras, a população moçambicana quase que duplicou, incluindo os jovens que são a maioria; o contexto económico mudou, com a implantação da indústria extractiva; e o processo de descentralização foi aprofundado, com a introdução de órgãos de governação descentralizada provincial. Este novo contexto levou o Governo de Moçambique a definir a revisão da Política Nacional de Terras como uma das prioridades do presente quinquénio (2020-2024).



Para o efeito, o Ministério da Terra e Ambiente criou a Comissão de Revisão da Política Nacional de Terras (CRPNT), através do Diploma Ministerial nº. 56/2018, de 12 de Junho, que integra personalidades de diversos sectores sociais e áreas técnico-científicas e, posteriormente, aprovou o Plano de Acção do Processo de Revisão da Política Nacional de Terras e legislação conexa. Nos termos de referência CRPNT, existe um amplo processo de consultas públicas nos distritos e províncias e um conjunto de trabalhos preparatórios, inclu-

do publicações, pesquisas e debates.


Para implementar essas acções, o Ministério da Terra e Ambiente assinou um memorando de entendimento com o Centro para Democracia e Desenvolvimento (CDD) em Julho de 2020, levando em consideração a missão e visão do CDD, que inclui a facilitação de debates, estudos e pesquisas sobre questões ou temas relevantes para a democracia, o desenvolvimento e direitos humanos, onde a questão do acesso, uso e propriedade da terra se encaixa perfeitamente.

<sup>1</sup> <https://cddmoz.org/cdd-vai-auscultar-jovens-e-liderancas-tradicionais-sobre-a-revisao-da-politica-nacional-de-terras-2/>

**INFORMAÇÃO EDITORIAL:**

**Propriedade:** CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento  
**Director:** Prof. Adriano Nuvunga  
**Editor:** Emídio Beula  
**Autora:** Magda Mendonça  
**Equipa Técnica:** Emídio Beula, Dimas Sinoa, Américo Maluana  
**Layout:** CDD

**Contacto:**  
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.  
Telefone: +258 21 085 797

 CDD\_moz  
**E-mail:** [info@cddmoz.org](mailto:info@cddmoz.org)  
**Website:** <http://www.cddmoz.org>

**PARCEIRO PROGRAMÁTICO****PARCEIROS DE FINANCIAMENTO**